

PORTARIA Nº 00181/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0538/14-GAB/CGPC de 30/12/14, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, do aparelho celular funcional, marca Motorola, nº 9989-6822, ocorrido entre o plantão do dia 23/11 para 24/11/14 da S.U. Mosqueiro, conforme OF. nº 02030/2014-DPM e anexo;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0538/14-GAB/CGPC de 30/12/14, com fulcro no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00182/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 16/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0401/13-GAB/CGPC de 22/07/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ COINT/CGPC de 28/06/13, no qual consta que policiais civis lotados na SU Itaituba, teriam, em tese, agido com negligência no exercício da função, face a liberação indevida do preso de justiça: Regilson Wallace Pires Ferreira, fato ocorrido em 17/04/13, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a comprovação da infringência funcional por parte do servidor;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.D.B., mat. nº 5835216, em razão da inobservância de dever funcional previsto no artigo 71, inciso III, c/c a transgressão disciplinar do artigo 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00183/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 17/03/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0275/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou responsabilidades, face o Despacho/ CCRM/CGPC de 08/04/13, referente ao TD de Telma Tânia Pinheiro Cordeiro, que acusa policiais civis da SU da Pedreira de terem, em tese, invadido sua residência e agredido fisicamente seu filho Jones Cordeiro Tavares, fato ocorrido em 12/03/13, nesta capital, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0275/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 808066

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 002/2015

PORTARIA Nº. 009/2015 - CORREGEDORIA CPC “RC”, de 18 de março de 2015. A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; CONSIDERANDO o teor da REPRESENTAÇÃO, datado do dia 20 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO que os procedimentos que podem ensejar punição ao servidor, devem respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, nos termos do Art. 50, LV da Constituição Federal e o Art. 187 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR instauração de Sindicância Investigativa 002/2015, no âmbito desta Corregedoria, nos termos da legislação em

vigor, para apurar, em tese, responsabilidade funcional da servidora Maria Cristina Vale Terezo, referente a diversos pedidos de Licenças, conforme a Lei 5.810/94; Art. 2o. DESIGNAR o servidor Benilson Mauro de Souza Costa, matrícula 5902553/1, para proceder como presidente objetivando a fiel apuração dos fatos e as possíveis responsabilidades administrativas e envio do relatório final à autoridade julgadora, assegurando à acusada o contraditório e a ampla defesa; Art. 3º Fixo o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC “RC”.

Protocolo 808049

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Portaria Nº 055/2015-GAB/DGCP CRC DE 16 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.
R E S O L V E:
DISTRATAR o servidor temporário HAROLDO CORREA MELO JUNIOR, Auxiliar Técnico de Pericias, matrícula nº 5852072/1, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 01.03.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICA “RENATO CHAVES”, 16 de Março de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 807659

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 054/15 DE 16 DE MARÇO DE 2015 - GAB/DG-CPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo 011/2015 GI/DAF/CPC “RC”.
R E S O L V E:
Designar o servidor EURICO OLIVEIRA DA ROCHA, Perito Criminal, matrícula nº 5157099/2, para responder pela Gerência de Informática, GEP-DAS-011.3, no período de 01 a 30.04.2015, em virtude de férias do titular do cargo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 16 de Março de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 807660

ERRATA

PORTARIA Nº010/2015

OBJETIVO: Realizar Pericia
Fundamento Legal: LEI: 5.810/94
Origem: Altamira /Pa Destino Tucuruí /Pa
PERIODO: 18/12/2014 a 22/12/2014
SERVIDOR: Judysson Allan Oliveira de Brito
54188476/1 Perito criminal / 4.5 DIÁRIAS (completas)
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa
Replicado por ter saído com incorreção no DOE 32.846 de 13.03.2015
PORTARIA Nº 686/2013
OBJETIVO: Conduzir viatura
Fundamento Legal: LEI: 5.810/94
Origem: Tucuruí /Pa Destino (s): Belém /Pa
PERIODO: 29/11/2014 a 30/11/2014
SERVIDOR: Rodrigo Bittencourt Silva 1.5 DIÁRIAS (completa)
5904556/1 Motorista / 1.5 DIÁRIA (completa)
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa
Replicado por ter saído com incorreção no DOE 32.846 de 13.03.2015

Protocolo 807906

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Data da Assinatura: 16/03/2015
Vigência: 16/03/2015 a 15/05/2015
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência da Rescisão amigável.
Contrato: 036
Exercício: 2013

PRETS: 854535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
NATUREZA DE DESPESA:339037 - Locação de Mão de Obra;
FONTE: 0101 - Recursos Próprios;
Contratada: Vidicon Serviços de Vigilância LTDA
CNPJ: 07.069.574/0001-65
Endereço: Pass. Jardim Estrela, nº 22, Bairro: Levilândia.
CEP: 67015-510 cidade: Ananideua/PA
Ordenador: Orlando salgado Gouvêa

Protocolo 807719

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Aquisição de normas da Associação Brasileira De Normas Técnicas - ABNT
Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06 e estabelecida na Rua Conselheiro Nebias nº 1131, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01203-002
Valor: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais) para o fornecimento as ABNTs solicitadas na instrução processual.
Autorização: 18.03.2015
Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo 807995

OUTRAS MATÉRIAS

DECIDO: Com base no exposto, concordo com o relatório proferido pelo Presidente da Sindicância investigativa nº 001/2015 e concluo ainda pela ausência de responsabilidade administrativa do Servidor no presente caso, pois após provas colhidas nesta Sindicância, viu-se que, realmente, houve o cometimento de um equívoco por parte do Perito Criminal Edson Van Pantoja por ocasião da confecção dos Laudos Periciais, objeto desta investigação. Tendo em vista que inexistiu qualquer irregularidade administrativa dos servidores desta Instituição, decorrente de má-fé que possa gerar uma sanção disciplinar. Sugi-ro ainda que haja comunicação previamente à autoridade requisitante de perícias os eventuais erros cometidos e/ou a necessidade de realizar uma nova perícia técnica, a fim de impedir que novos fatos como este venham a se repetir. Determino ainda o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância por constatar não ter havido qualquer violação pelo mesmo dos preceitos constantes no art.177 e tampouco no 178, ambos do RJU. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA- CORREGEDORA DO CPC “RC”. 18 de Março de 2015.

Protocolo 807674

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 794/2015-DG/CGP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR, Procurador Jurídico Chefe, matrícula 57190675/1, para responder pela Direção Geral deste Departamento, nos dias 19 e 20/03/2015, durante a ausência do titular, cumulativamente com a função que exerce.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 19/03/2015.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor Geral

PORTARIA Nº 787/2015-DAF/CGP, de 17/03/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO os termos constantes no despacho constante no Processo 2011/317675, para efeito de concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OLAVO GLICÉRIO DE ATHAYDE CAVALCANTE, Assistente de Administração, matrícula 3267890/1,